



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº__ / 2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Trabalhador Paulistano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica acrescida a alínea ao inciso LXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Trabalhador Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Keit Lima
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O mês de maio, é de maneira indubitável, um marco para a classe trabalhadora, tendo em vista, que no dia 1º do referido mês, comemora-se o dia do trabalho, em decorrência dos protestos de trabalhadores em Chicago, no ano de 1886, que reivindicavam melhores condições trabalhistas. No Brasil, começou a ser celebrada informalmente por trabalhadores no início do século XX, e tornou-se oficial no governo de Artur Bernardes. Todavia, só se tornou feriado nacional, após a promulgação da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Importante ressaltar que apesar da simbologia da data, ocorre muitas vezes uma desvinculação entre ela e a figura central do festejo, que é o trabalhador. Em razão disso, incluir o dia de valorização do trabalhador paulistano é uma oportunidade importante para reconhecer e valorizar o trabalho dos mais diversos membros da classe proletária espalhados pelo município de São Paulo, que movem uma das mais importantes economias do país.

A data a ser instituída é a de 28 de abril, justamente por ser simbólica, reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, dedicado a promover a conscientização sobre a importância da segurança e saúde nos locais de trabalho.

Neste viés, eventos, homenagens, campanhas de valorização, espaços de diálogo, eventos culturais, artísticos e sociais, bem como campanhas educacionais e orientativas, são fundamentais para reconhecer o trabalho árduo manejado na construção e estruturação da cidade de São Paulo pela classe trabalhadora aqui sediada.

Ao comemorar essa data e enaltecer os protagonistas que dão origem a ela, é crucial refletir e reivindicar por melhores condições de trabalho para os trabalhadores da cidade de São Paulo, bem como também é imperioso firmar



compromisso conjunto em prol dessa valorização, inclusive em relação à redução da jornada de trabalho e abolição da escala 6x1, forma moderna de escravização.

Válido ressaltar que o vereador do Rio de Janeiro, Rick Azevedo (PSOL), foi idealizador de projeto de lei semelhante no município carioca (PL 357/2025), que instituiu o Dia de Valorização do Trabalhador, sendo sancionado e incluído na Lei nº 5.146/2010.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Keit Lima
Vereadora